



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2B355-EF068-CB42A



Termo de Acordo de Cooperação/Convênio 00016/2020-7

Protocolo(s): 19567/2020-1

Assunto: Encaminhamento

Criação: 15/12/2020 15:05

Origem: NCD - Núcleo de Controle de Documentos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: B0E0D-9117A-C0481



Termo de Acordo de Cooperação/Convênio 00015/2020-2

Processo: 05430/2020-2

Classificação: Acordos de Cooperação Técnica

Criação: 18/11/2020 13:11

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, DESTINADO AO INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO DIDÁTICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, E O ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS PARA A SUA REALIZAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, a Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**, portadora do CPF nº 031.712.207-09 doravante denominado simplesmente CRCES, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 28.483.014/0001-22, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-913, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, portador do CPF nº 011.215.677-03, doravante denominado simplesmente TCEES, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nos termos da Lei Federal 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto

Handwritten signature



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado por
RODRIGO FLÁVIO
FREIRE FARIAS
CHAMOUN
25/11/2020 17:22

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: B0E0D-9117A-C0481

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B355-EF068-CB42A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1** O presente acordo tem por objeto o intercâmbio e a cooperação técnico didático-científica e cultural, e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização;
- 1.2** No intercâmbio e cooperação inclui-se o acesso, pelo TCEES, às informações com relação à regularidade dos registros profissionais e organizações contábeis registradas no CRCES;
- 1.3** Incluem-se também a disponibilização, por parte do TCEES, ao CRCES, de informações cadastrais constantes em seu banco de dados.
- 1.4** Os projetos e atividades específicos decorrentes deste Acordo serão definidos nos respectivos PLANOS DE TRABALHO, nos quais serão estabelecidos, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos, o planejamento das atividades desenvolvidas, e respectivos cronogramas, bem como as obrigações de cada parte.
- 1.5** Cada PLANO DE TRABALHO desenvolvido nos termos do item anterior terá que ser analisado e previamente aprovado, seguindo os trâmites que melhor convier ao TCEES e ao CRCES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

- 2.1** O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1** As despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente Acordo não acarretarão pagamentos por prestação de serviços, nem transferência de recursos financeiros entre os signatários.
- 3.2** Em caso de eventual necessidade de despesas decorrentes do cumprimento do presente Acordo, as mesmas serão definidas através da celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: B0E0D-9117A-C0481

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B355-EF068-CB42A

4.1 O presente Acordo poderá ser aditado, mediante assentimento das partes, através de Termos Aditivos, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, vedada a alteração de seu objeto.

4.2 Os Termos Aditivos obedecerão às condições básicas estabelecidas no presente Acordo, dele passando a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO:

5.1 As instituições designarão, para cada projeto específico, coordenadores que se responsabilizarão pela execução e acompanhamento dos trabalhos, bem como pela chefia de suas respectivas equipes técnicas envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO:

6.1 O presente Acordo poderá ser resilido unilateralmente ou por acordo entre os Convenentes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como rescindido pela inobservância de suas cláusulas, ou, ainda, pela superveniência de normas legais que o torne inexecutável, ressalvados os compromissos decorrentes de projetos em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As marcas do TCEES e do CRCES representadas por seus títulos e logotipos, far-se-ão constar em todo o material de divulgação utilizado para o cumprimento do objeto do presente Acordo.

7.2 A eventual tolerância das partes pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Acordo não implicará em novação ou renúncia aos direitos assegurados, sendo considerada mera liberalidade.

7.3 Na execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, as partes atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco civil da internet e a Lei nº 13.709, de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

2



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: B0E0D-9117A-C0481

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B355-EF068-CB42A

8.1 As questões decorrentes ou oriundas deste Acordo, bem como os casos omissos, serão resolvidas de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, estabelecido que o foro do convênio será o da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

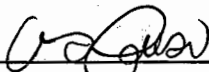
9.1 Competirá ao TCEES publicar o Resumo do presente Acordo em seu Diário Oficial Eletrônico.

Vitória, ____ de _____ de 2020.

RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES

Assinado eletronicamente



CARLA CRISTINA TASSO

Presidente – Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: B0E0D-9117A-C0481

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B355-EF068-CB42A